

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2022 de 05 de janeiro de 2022

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 02/2022
De 05 de Janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 14259/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 14259/2019

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2022.

Cristina de Fatima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro 224, 1º andar, anexo à Divisão de Medicina do Trabalho – Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR - Fone (41) 99102-2049



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço 03/2021, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande”, conforme segue:

As licitantes: EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUA – EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.905.603/0001-29 e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.649.967/0001-50, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital.

A licitante: JD CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.610.471/0001-87 resultou INABILITADA tendo em vista que a proponente não possui parcela de 50% (cinquenta por cento) de serviços de maior relevância executados do objeto da presente licitação em um único atestado ou declaração, conforme exigências do edital do item 9.1.4 - Qualificação Técnica, alíneas d.1, d.2 e d.3.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 16h e 06 min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para a abertura dos envelopes das proponentes interessadas no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto “O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande”. O Presidente iniciou a sessão recebendo os envelopes de habilitação das empresas proponentes: IVONETE CORDEIRO MULLER inscrita no CNPJ nº 42.326.907/0001-95; TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº: 41.818.082/0001-63; JULIANA DE SOUZA LEAL inscrita no CNPJ nº: 42.380.193/0001-01; ROSIMEIRE DE FRANCA CAETANO inscrita no CNPJ nº: 41.823.909/0001-27 e CLEVER MARYNELLY ALFONZO NUNEZ inscrita no CNPJ nº: 42.434.809/0001-71, o Presidente passou os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes e constatou-se que:

Foram **Habilitadas** as seguintes Proponentes:

IVONETE CORDEIRO MULLER	CNPJ nº: 42.326.907/0001-95
TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	CNPJ nº: 41.818.082/0001-63
JULIANA DE SOUZA LEAL	CNPJ nº: 42.380.193/0001-01
ROSIMEIRE DE FRANCA CAETANO	CNPJ nº: 41.823.909/0001-27
CLEVER MARYNELLY ALFONZO NUNEZ	CNPJ nº: 42.434.809/0001-71

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Suplente

Evelyn C. dos S.N. Pereira
Secretária

Teófilo Franklin dos Santos
Membro



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 323/2022

Processo nº. 001/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Walter Matheus Fernandes Pereira**.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando a Aposentadoria Compulsória do servidor **Walter Matheus Fernandes Pereira**, matrícula nº 353186, cargo de médico ginecologista e obstetra.

Considerando, o protocolo sob Processo nº. 001/2022, estando devidamente formalizado;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, correspondente ao valor de R\$ 4.219,61 (quatro mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br
www.fazprev.com.br